

LEI Nº 242/93 DE 11 DE JUNHO DE 1.993.

"Dá à atual Prefeitura Municipal de Marzagão a denominação de "PAÇO MUNICIPAL JOÃO RABELO DA SILVA."

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

ARTIGO 1º - Passa a Prefeitura Municipal de Marzagão, localizada à Avenida Bernardo Sayão, S/N, Bairro Central a denominar-se "PAÇO MUNICIPAL JOÃO RABELO DA SILVA."

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

JUSTIFICAÇÃO

O pedido, a que se refere, não é só como homenagem mas principalmente como reconhecimento de grande homem público e pelo relevante papel desempenhado em nosso Município.

Julgamos de maior significado histórico para esta cidade que um de seus patrimônios públicos evoque nome de tamanho realce.

JOÃO RABELO DA SILVA, foi um dos cidadãos mais prestantes do Município.

Líder comunitário, esteve sempre a serviço das causas sociais, buscando assistir os carentes.

Foi um constante aliado ao povo na conquista de suas reivindicações.

Essas virtudes justificam plenamente a homenagem.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, aos 11 de junho de 1.993.


CARLOS ANTÔNIO GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL